

ENUNCIADO Nº 003/2011-CSMP

Menção da natureza não-compensatória no termo de ajustamento de conduta

3. É importante a menção no termo de ajustamento, da natureza não-compensatória da multa estabelecida como penalidade, que não obsta a execução específica da obrigação assumida e descumprida – e, por evidência, tampouco afasta as responsabilidades administrativa e criminal aplicáveis;

Cuiabá, 04 de abril de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

JOSÉ DE MEDEIROS

Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

